



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Escalvado/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Monitor da Educação Infantil**, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; da Lei Municipal nº 468/1999; da Lei Complementar nº 007/2015; do Decreto Municipal nº 3.095/2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para o cargo de:

| Cargo | Vagas | Carga Horária | Vencimento |
|------------------------------|-------|-------------------|--------------|
| Monitor da Educação Infantil | 1 | 40 horas semanais | R\$ 1.621,00 |

1.2. O Processo Seletivo será realizado por meio de **Prova de Títulos**, de caráter classificatório.

1.3. O processo seletivo acontecerá presencialmente, com inscrição e entrega da documentação realizadas no ato da seleção.

1.4. A contratação será temporária, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.5. O candidato contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Escalvado/MG.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. São atribuições do Monitor da Educação Infantil:

a) Monitorar as crianças que estão matriculadas na Educação Infantil das Escolas Municipais, em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais;



- b) Responsabilizar-se pela guarda e assistência à criança em suas necessidades diárias, cuidado de sua higiene e desenvolvimento de atividades para distração, conforme orientação pedagógica;
- c) Auxiliar as crianças na alimentação, promover horário para repouso e garantir a segurança das crianças na instituição;
- d) Observar a saúde e o bem-estar das crianças;
- e) Participar de reuniões e cursos quando convocado e prestar informações à Secretaria Municipal de Educação sobre o comportamento das crianças;
- f) Exercer outras atividades afins, mediante determinação superior.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos mínimos para participação:

- I – Ter 18 anos completos até a data da contratação;
- II – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III – Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- IV – Possuir Ensino Médio Completo.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado presencialmente no dia **26 de maio** de 2026, às **9 horas**, na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Capitão Luiz Sette, nº 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG.

4.2. A inscrição do candidato será realizada no próprio local, no momento da seleção.

4.3. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- f) Certificados de cursos para fins de pontuação;
- g) Certidão de tempo de serviço, se possuir.

4.4. O candidato deverá permanecer no local até o encerramento da análise documental e divulgação do resultado.



5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A classificação dos candidatos será realizada mediante análise de títulos, conforme os critérios abaixo:

| Título | Pontuação |
|---|---------------------------------------|
| Curso de Pós-Graduação na área de Educação, concluído. | 5 (cinco) pontos |
| Ensino Superior na área de Educação, concluído | 4 (quatro) pontos |
| Curso Normal Médio, concluído. | 3 (três) pontos |
| Curso Técnico em área educacional, concluído. | 3 (três) pontos |
| Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação Infantil (mínimo de 80 horas), concluído <i>Obs.: Serão aceitos até 5 (cinco) cursos para fins de pontuação.</i> | 2 (dois) pontos por curso apresentado |
| Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação (mínimo de 80 horas), concluído. <i>Obs.: Serão aceitos até 5 (cinco) cursos para fins de pontuação.</i> | 1 (um) ponto por curso apresentado |

5.2. Somente serão considerados os títulos devidamente comprovados mediante apresentação de documentação oficial.

5.3. A análise documental será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:



- I – Maior idade (acima de 60 anos), nos termos do Estatuto do Idoso;
- II – Maior tempo de serviço na área da educação;
- III – Sorteio Público.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado ao final da realização do Processo Seletivo e posteriormente publicado nos canais oficiais do Município.

7.2. Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

7.3. O resultado final será publicado após análise dos recursos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato classificado em primeiro lugar será convocado para contratação temporária.

8.2. O não comparecimento dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação implicará desistência da vaga.

8.3. No ato da contratação deverão ser apresentados os documentos exigidos pela Administração Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica designada.

Santa Cruz do Escalvado, 19 de maio de 2026.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal


Kássila Clara Gomes Lopes
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 15 de 15 de maio de 2025
Sistema Municipal de Ensino
Santa Cruz do Escalvado - MG